

**LEI N° 3.097/2019**

**EMENTA:** Institui no calendário oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe, a exposição de animais anual no mês de agosto e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 127/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Joab Gomes da Silva:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Santa Cruz do Capibaribe, o mês de agosto como sendo o mês da Exposição de Animais em área urbana.

**Artigo 2º** - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura será responsável pelo desenvolvimento do projeto e fomento anula do evento, esclarecimentos voltados para o regramento de eventual competição, podendo para tanto, firmar convênios com instituições da área.

**Artigo 3º** - Estará o poder público municipal, autorizado a realizar atividades no mês de agosto voltado para exposição de ovino caprinocultura e bovinos, sendo elas:

I – seminários, palestras, consultas, exames, cartazes, campanhas informativas, cursos de capacitação, entre outras que se julgarem necessárias;

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2019.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário